



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.516, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

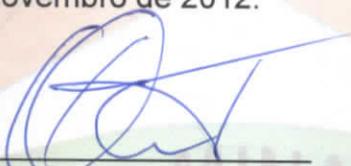
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual (PPA) aprovado para o quadriênio 2010-2013 fica reajustado para o exercício de 2013 na forma dos relatórios anexos a esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Guanhanes, 20 de novembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal